



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO/SP**  
*Instituído pela Lei 2390 de 29 de junho de 2016*

Resolução nº 08, de 26 de abril de 2022

Dispõe sobre a aprovação do projeto de lei de Criação e Regulamentação dos critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais de que trata a Lei Federal nº 8.742/93 no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de São Sebastião.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2390/2016, conforme deliberação na 02ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de abril de 2022, registrada na Ata correspondente.

**Considerando** a deliberação da 2ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 26 de abril de 2022, quando foi aprovada a criação e regulamentação dos critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais de que trata a Lei Federal nº 8.742/93 no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de São Sebastião.

**Considerando** a Resolução CMAS nº 03/2022, através da qual foi consubstanciada a deliberação deste Conselho.

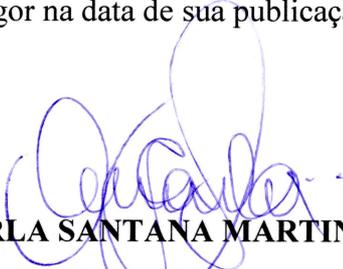
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, após apresentação pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social/PMSS, a Minuta de Lei de Criação e Regulamentação de Benefícios Eventuais.

**Art. 2º** - Acompanhar junto a SEDES o processo de encaminhamento do projeto de lei a Câmara municipal e a publicação da lei.

**Art. 3º** - Acompanhar o processo de prestação de contas dos benefícios eventuais via Fundo Municipal de Assistência Social, após a sua regulamentação.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ANA CARLA SANTANA MARTINS SILVA**

Presidente